



JUSTIFICATIVA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 7/2024 - 00012

Objeto : “Contratação de Entidade certificadora credenciada ao Ministério de Previdência Social, para realizar o processo de auditoria e recertificação do IPMP no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", nível de aderência II ,nos termos da legislação vigente afim de atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paragominas (IPMP).

Justifica-se a contratação de Entidade Certificadora de para realização de auditoria e certificação, de natureza singular e especializada na área dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", tendo em vista a Portaria MPS Nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, Portaria SPREV nº 4.248/2022, onde foi instituído o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios intitulada como Pró Gestão RPPS, que tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS a adotarem melhores práticas de Gestão Previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com segurados e a sociedade;

Considerando que se esse Instituto de Previdência já possui a certificação de nível I de acordo com o certificado que já consta com sua vigência caducada;

Considerando a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária) contribui para a profissionalização na gestão dos RPPS, a qualificação dos seus gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho. Tais medidas permitem maior estabilidade na gestão e consolidação de avanços, evitando que as naturais mudanças no comando político do ente federativo resultem em descontinuidade ou retrocesso na gestão previdenciária.;

Considerando que as ações que fazem parte do escopo do Pró Gestão RPPS qualificam o gestor para o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998 e pelos atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, contribuindo para que a certificação institucional, proporciona a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária;

Considerando a observância aos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial e da eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos;

Considerando a disponibilidade de expressiva parcela do orçamento público destinada à manutenção dos RPPS torna a sua boa gestão elemento essencial para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção da capacidade dos entes federativos implementarem as políticas públicas de interesse da coletividade, razão pela qual deve-se garantir o pleno acesso da sociedade a suas informações;

Além das razões expostas acima, a manutenção da certificação no Pró-Gestão RPPS



torna-se imperiosa, na medida em que o IPMP necessita manter-se certificada para que possa continuar com a classificação de Investidor Qualificado, condição essa que permite a entidade previdenciária, ter acesso a uma gama de ativos e investimentos restritos ao público e instituições em geral, que apresentam maior diversidade, com taxas de rentabilidade muito mais atrativas.

Ademais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões

O valor global desta contratação de **R\$ 13.629,87 (treze mil , seiscientos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)** coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas, diante das necessidades supracitadas, nas condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios paraenses, como IGARAPÉ AÇÚ, ORIXIMINÁ, e BARCARENA, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre. Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela empresa, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área. Dada a exiguidade do tempo e as boas referencias dos serviços realizados pela empresa ICV BRASIL, optou-se pela contratação desta conceituada empresa. É a justificativa.

Paragominas-PA, 26 de Junho de 2024

RIVANIA LIMA Assinado de forma
DE MORAES digital por RIVANIA
LIMA DE MORAES
BORGES:8518 BORGES:05184268200
4268200 Data: 2024.08.21
18:01:25 -0300

Rivania Lima de Moraes Borges
Diretora Administrativa